DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Termo de Ajuste de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

491

Termo de Ajuste de Contas

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam o Município de Mongaguá - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governo e **Alexandre Gomes Moreira.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mongaguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Governo, inscrito no CNPJ sob o n. 46.578.506/0001.83, neste ato representada pelo Srº Paulo Wiazowski Filho, portador do CPF: 116.755.048-06 , e, de outro lado, Proprietário o Srº **Alexandre Gomes Moreira,** pessoa física de direito privado inscrita no CPF 097.956.658-47 sob e RG 25.568.565-8, com sede na rua Embaixador Pedro de Toledo nº 461, Jardim Aguapehú, Mongaguá/SP, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo n. 127/2018, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, com fundamento no artigo 149, da Lei n. 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O MUNICIPIO DE MONGAGUÁ reconhece que o Srº **Alexandre Gomes Moreira,** locou o bem a seguir descrito, Locação de imóvel localizado na Avenida Marina nº 742, Centro Mongaguá, mencionado na folha 463, no valor total de R$ 47.596,99 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) referente a locação nos meses de janeiro a julho, fornecidos após o encerramento da vigência do Contrato nº 087/2018, Processo nº 127/2018 – Dispensa nº 006/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa signatária declara, sob as penas da lei, que os valores expressos nos meses de janeiro a julho/2025, que instrui e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços/fornecimento dos bens indicados, e que inexistem outros débitos a eles concernentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em face do disposto no artigo 149, da Lei n, 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador, é, neste ato, reconhecida pelo Município de Mongaguá, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

CLÁUSULA QUARTA:

O Município de Mongaguá obriga-se a efetuar o pagamento da importância no valor total de R$ R$ 47.596,99 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) referente a locação nos meses de janeiro a julho que abrange o principal e eventuais acessórios, no prazo em até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O pagamento será realizado mediante depósito na conta bancária de n. 37.341-5, agência n. 0727, Banco Cooperativo Sicredi S.A, em favor de **Alexandre Gomes Moreira.**

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária indicada pela Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA:

Efetuado o depósito bancário, o Srº **Alexandre Gomes Moreira,** confere ao Município, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e objeto nas referente a locação nos meses de janeiro a julho, no valor total de R$ R$ 47.596,99 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos),a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obriga os acordantes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

473

CLÁUSULA OITAVA:

O Srº **Alexandre Gomes Moreira** declara, por meio deste instrumento, que o crédito referente à prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e disposto objeto nas referente a locação nos meses de janeiro a julho não é objeto de discussão judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O crédito a que se refere a CLÁUSULA OITAVA deste Termo abrange o valor nominal, correção monetária, juros e quaisquer acessórios que tenham relação com o objeto desta demanda.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Mongaguá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Mongaguá, 26 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE GOMES MOREIRA
Data: 27/08/2025 18:11:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Gomes Moreira
CPF: 097.956.658-47

Paulo Wiazowski Filho
CPF: 116.755.048-06
Secretário Municipal da Administração e Governo

498

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25-11-2025

Processo Administrativo nº127/2018 – Licitações

Considerando os elementos de convicção dispostos nos autos do processo administrativo nº127/2018 – Licitações, que contou com parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, **HOMOLOGO** a despesa referente aos alugueis do imóvel destinado a abrigar o Cartório Eleitoral de Mongaguá durante o período de janeiro a julho de 2025, sendo locador o Sr. Alexandre Gomes Moreira, inscrito no CPF sob o nº097.956.658-47, na importância de **R$47.596,99 (quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e seis mil reais e noventa e nove centavos)**. AUTORIZO e **RATIFICO** a necessidade de pagamento ao referido credor por indenização. **DETERMINO**, ainda, a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cristina Wiazowski

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal